



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2022**

**Mercado Digital n.º 104/2021**

PROCESSO SEI [04016-00027290/2021-53](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2022** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA.**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "OPME" PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (BIÓPSIA DE PRÓSTATA) E CIRÚRGICOS (RESSECÇÃO TRANSURETRAL; TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA E FEMININA; DRENAGEM PERCUTÂNEA; IMPLANTE DE PRÓTESE TESTICULAR) DOS SERVIÇOS DE UROLOGIA DO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES** brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal-OAB/DF n.º 11.152 e CPF n.º 316.531.381-49, e a empresa **MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA.**, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 94.304.672/0001-34, com sede social à Av. das Indústrias, n.º 1585, Distrito Industrial, Cachoeirinha, RS, CEP 94.930-230, telefone: 611) 98287-3306 | (62) 98111-0557 | (62) 3922-7008, e-mail: e-mail: [gvgrep@hotmail.com](mailto:gvgrep@hotmail.com) / [giuliano\\_vargas1@hotmail.com](mailto:giuliano_vargas1@hotmail.com), neste ato representada por seu procurador, o Senhor **GIULIANO VARGAS GONÇALVES**, RG n.º 1.814.199 SSP/DF e CPF n.º 883.977.850-00, na forma de procuração, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO** n.º 195/2022, conforme condições e especificações constantes

no **Elemento Técnico n.º 32/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (65915956)** na modalidade **Mercado Digital com Registro de Preços**, realizado conforme as normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO n.º 195/2022** pelo **CONTRATANTE (120381929)**, (ii) do aceite da **CONTRATADA (120969413)** e **(126077124)**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento - IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR **(125870386)**, (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 219/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC **(125530537)**, emitido pela Assessoria Jurídica, (v) e encontra-se segundo o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO n.º 195/2022 (98531085)**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de novembro de 2023 a 01 de maio de 2024**.

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO n.º 195/2022 (98531085)** fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de novembro de 2023 a 01 de maio de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

## 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente Termo, o **valor total estimado** da contratação, para o período de 6 (seis) meses, **SERÁ ALTERADO para R\$14.534,00** (quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes

da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e dos Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

**Diretor de Administração e Logística**

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal -  
IGESDF



**CONTRATADA:**

**GIULIANO VARGAS GONÇALVES**

Procurador

**MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A  
SAÚDE LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO VARGAS GONÇALVES, RG n.º 1814199 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/11/2023, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126077239)  
verificador= **126077239** código CRC= **98768ECO**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - igesdf.org.br

---

04016-00027290/2021-53

Doc. SEI/GDF 126077239

---

Criado por [00014180](#), versão 2 por [00014180](#) em 01/11/2023 17:35:55.